



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.924, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 663.036,00 (seiscentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 663.036,00

02 11 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

583 12.361.0071.2662.0000 TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 186.258,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 017 TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO ESTADUAL

584 12.362.0071.2662.0000 TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 186.258,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
230 007 TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADUAL

02 16 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

581 17.512.0013.2001.0000 100 MINI ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS.... R\$ 97.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 16 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

582 17.512.0013.2001.0000 100 MINI ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS..... R\$193.320,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00200
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

Av.ª Gov. Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Lei publicada no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 961 - Extra, de 17/08/23.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 565.836,00

Fontes de Recurso

02 00 R\$ 565.836,00

Superávit Financeiro: R\$ 97.200,00

Fontes de Recurso

01 00 R\$ 97.200,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 17 de agosto de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

E84F6503A98E4B009F853F30152E0D3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E84F6503A98E4B009F853F30152E0D3E>